

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão diário e final de semana, referente aos dias 25 a 31 do mês de maio de 2020, da Comarca de Maceió/AL:

- 25-05-2020 – Ivanilso Almeida Pereira Júnior
 - Ivanise Ventura Gomes
 - Ivisson Pekos Vilela de Freitas
- 26-05-2020 – Jaime Costa Braz Júnior
 - Jamil Carlos Vitor dos Santos
 - João Carlos Salatiel de Alencar Bezerra de Menezes
- 27-05-2020 – Jorge Alves da Silva
 - José Ronério da Silva
 - Kátia de Lima Rodrigues
- 28-05-2020 – Mário Luis Vieira do Carmo
 - Maura Lúcia da Silva
 - Moacira Maria Ferreira Lima
- 29-05-2020 – Mylane de Holanda Marques
 - Sávio Soares de Andrade Dantas
 - Tarciana da Silva Bezerra
- 30 e 31-05-2020 Cível: Hiamasack Castanha Magalhães**
Criminal: Ismar Nascimento da Silva Filho

Art. 2º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

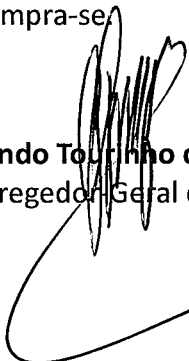
Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro



motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 22 / 05 / 2020
des
Folha(s): 49